

A sublimação financeira das rochas: notas teórico-metodológicas para interpretação da questão mineral contemporânea.

*Minas de três séculos
mal digeridos
ainda minando
mineralgias míticas*

*O ouro desfalece:
Minas na mira
Do erário real*

Carlos Drummond de Andrade - As Impurezas do Branco

Introdução

A palavra de Drummond, que apresenta a questão mineral como uma *minerologia*, dor física e crônica que carece renitentemente do difícil exercício de elaboração pela palavra, é um justo ponto de partida para um texto a respeito do método e da questão mineral, por dimensionar, sem sacrifício à carga subjetiva, o tamanho esforço necessário a tal elaboração. Neste trabalho, pretendemos contribuir para tal tarefa construindo apontamentos teorico-metodológicos sobre a Economia Política da questão mineral contemporânea, implicando a relação entre esta temática e impasses teóricos sobre crise e regulação social.

Em que pese a relevância das intervenções dos teóricos do neoextrativismo na interpretação dos projetos de desenvolvimento latinoamericanos no início do século XXI, compreendemos que a polifonia crítica gerada nessa profusão de estudos carrega discussões ainda abertas sobre categorias fundamentais da economia política e seu método, legando inconsistências consideráveis ao vigor teórico do campo, especialmente em face de novas conjunturas críticas globais. Para incidir nessa discussão pretendemos convocar duas grandes escolas interpretativas - os estudos da financeirização e a Escola da Regulação - ao debate sobre o extrativismo na América Latina.

Dessa forma, buscamos mapear dissensos e inconsistências em teoria e método entre tais campos, orientado pelas seguintes questões:

- a) Como teóricos do extrativismo se inserem no - ou tangenciam o - campo da Economia Política marxista, trabalhando categorias como renda, valor e financeirização?

- b) Há paralelos ou colisões entre as teorias do extrativismo, a Escola da Regulação e as teorias da financeirização? Como o conceito de extração carrega consigo conteúdos e métodos desses debates ou análogos a eles?

Ao longo do texto, pretendemos pormenorizar tais impasses e situá-los na literatura, para enfim reconstruir a questão mineral contemporânea para abordar os temas da geopolítica pós-crise de 2008 e da transição ecológica. Antes de desenvolver respostas, procuramos chegar a uma formulação do problema mineral pertinente aos debates emergentes na economia política.

1. Das definições e indefinições do extrativismo

Entre 2003 e 2011, os mercados mundiais de commodities passaram por uma generalizada elevação nos preços dos produtos primários, fossem eles agrícolas ou minerais, sendo que em 2013, entre os 15 maiores produtores do mundo, 13 deles eram latinoamericanos. Essa dinâmica representou uma ostensiva mudança na tendência de queda na demanda por esses bens, que se mantinha desde a década de 1980. Em geral, isso esteve conectado com o crescimento em infraestrutura e setores manufatureiros puxados pela China e Índia, que elevaram sua demanda por minerais em estágio de processamento. A região Latinoamericana concentrou cerca de um quarto do orçamento mundial em prospecção mineral, chegando a figurar como o principal destino dos portfólios de investimento mundial no setor - o Brasil galga posições até figurar entre os 10 maiores receptores de Investimento Direto nessa indústria. Isso também significou uma consolidação das tendências de elevação da participação da região na produção global de minérios, que se iniciara em 1992 após uma contínua queda entre 1964 e 1992 (CEPAL, 2013).

Esse superciclo colocou a América Latina em outro centro produtivo: o de teorias críticas sobre mineroextrativismo e dependência. O debate buscava compreender como o extraordinário fluxo de divisas, que se apresentava como um boom macrofinanceiro, reproduzia e deslocava em suas determinações fundamentais modelos de desenvolvimento dependentes, subordinados e de altos custos socioambientais aos países latinoamericanos. O conceito de neoextrativismo assume centralidade como organizador de esforços multidisciplinares de pesquisa e interpretação que vão desde a ecologia social (Gudynas, 2015; Araoz, 2020) até a economia política (Warnecke-Berger e Ickler, 2023; Ye et al, 2020). As definições e implicações dadas ao termo, entretanto, são heterogêneas e mobilizam métodos distintos de análise e interpretação, o que pretendemos mostrar na presente seção.

1.1 O extrativismo como dimensão socioambiental do neodesenvolvimentismo

O equatoriano Eduardo Gudynas, um dos mais influentes elaboradores do neoextrativismo na América Latina, constrói um conceito de extrativismo associado à ecologia social, descrevendo-o enquanto um “tipo de extração de recursos naturais, em grande volume ou alta intensidade, e orientado essencialmente a serem exportados como matérias primas sem processamento ou com um processamento mínimo” (Gudynas, 2015 p.13, tradução nossa). O centro desse conceito está na própria ideia de “tipos de extração”: uma grande categoria abstrata que reúne modos pelos quais o ser humano despoja da natureza. Na busca por uma elaboração primariamente ecológica - e não “produtiva” ou “econômica” - Gudynas se volta à própria dimensão tecnomaterial da relação com a natureza, atribuindo autonomia categorial a este fator. O autor desvincula expressamente o que seria o “modo de apropriação” do “modo de produção”, dissolvendo ou secundarizando os nexos lógicos entre estes que seriam, segundo ele, momentos temporalmente distintos no processo econômico. O modo de apropriação, anterior à produção e núcleo político do extrativismo, seria uma atividade cuja disputa econômica se dá em torno da extração de excedente. Gudynas quer se afastar de um conceito de excedente associado àquilo que “sobra” do processo econômico, o “a-mais” do processo produtivo, e procura integrar também as perdas ambientais não repostas. Isso atribui centralidade teórica à ecologia do conflito social expressa na disputa pelo excedente, em seus determinantes socioambientais, para além da disputa sobre os produtos do trabalho humano.

É verdade que o conceito de excedente busca dar visibilidade ao meio-ambiente como matéria da disputa política sob o extrativismo, mas é preciso tensionar a efetividade metodológica desse movimento. Afinal, o conceito reúne sob uma mesma denominação duas categorias de substância distinta: o dano aos ecossistemas e o mais-valor produzido pelas atividades econômicas extrativas. Se este é constituído pela matéria propriamente social do valor, aquele é constituído por organismos e sociedades de materialidade diversa, irreduzíveis ao primeiro. Um exemplo dos impactos dessa distorção metodológica está na alienação entre modo de apropriação e modo de produção proposta por Gudynas, que parte de uma interpretação tecnomaterial e abstrata de modo de produção enquanto forma de transformação de uma matéria-prima, e desvincula as atividades extrativas da totalidade da circulação do valor.

Maristela Svampa (2019), socióloga argentina, propõe uma concepção ecológico-política do extrativismo como modelo de desenvolvimento, partindo de uma

caracterização das macroestruturas políticas e econômicas a partir do boom das commodities, e não de formas moleculares de produção como faz Gudynas. Definindo o neoextrativismo como o modelo de desenvolvimento via exportações baseado na superexploração de bens naturais não renováveis e no avanço sobre territórios até então considerados improdutivos (Svampa, 2019 p.21), Svampa se propõe a revelar a dimensão socioambiental do neodesenvolvimentismo, situando-o na transição histórica associada ao Consenso de Washington (Svampa, 2019, 24). O conceito elementar da Economia Política de sua análise é a renda, que concentra parte importante do conflito social interno ao neoextrativismo em sua descrição. Apesar disso, sua elaboração padece de uma definição precisa da renda e apresenta usos distintos do termo: ela trata o neoextrativismo como um modelo viabilizado pelas “rendas extraordinárias” do período do boom das commodities, que toma como sinônimo de “rentabilidade extraordinária”, e ora aproxima o termo à ideia de renda da terra, ora a uma abordagem ampla de retorno do investimento ou produto de um país.

A esses rendimentos extraordinários ela associa todo um modelo de desenvolvimento que toma forma em territórios e instituições, referenciando o trabalho de Alberto Acosta (2012), que caracteriza a relação reflexa com as economias centrais em seus processos de “acumulação extrativista” da Europa, que “importa natureza” da periferia através de processos de saque e apropriação. Acosta, por sua vez, lê o neoextrativismo como face do próprio extrativismo, resultante da “maldição da abundância” que assombra as economias periféricas com uma série de “processos endógenos de caráter ‘patológico’ - a doença holandesa, a deterioração dos termos de troca, a tendência a surtos especulativos de superprodução e o caráter reflexo da economia.

Maristela Svampa identifica uma força motriz política interna de movimento da economia neoextrativa em torno da disputa distributiva pelos rendimentos extraordinários ao longo da deterioração dos mesmos: esgotado o superciclo de preços, rompe-se a “ilusão desenvolvimentista” e emergem tanto o conflito distributivo quanto uma maior exaustão socioambiental. Carvalho et al (2018) caracterizam essa transição, também, pelos diferentes circuitos de canalização das rendas minerais, que vão das políticas sociais aos sistemas financeiros.

1.2 Extrativismo e a “sedução das rendas diferenciais”

A importância contextual do superciclo das commodities, assim como a definição ambígua de renda, estabelecem um vínculo umbilical de sua ideia de extrativismo ao caráter

temporário das rendas extraordinárias geradas nos superciclos de commodities: o conceito de renda carece de um conteúdo próprio ligado à instituição de regimes de propriedade, monopólios e ganhos diferenciais de produtividade. Assim, a teoria ainda se vê presa ao epifenômeno do ciclo de preços ou a dimensões superficiais da atividade econômica, como a dinâmica de oferta e demanda. A recuperação das categorias da economia política é fundamental para integrar a compreensão das economias extrativas e seus aparatos institucionais ao processo de acumulação em nível global, resistindo a consagrar o caráter de enclave estrutural dessas economias na forma de uma espécie de enclave teórico.

Warnecke-Berger e Ickler (2023a) partem de uma crítica nesse sentido para propor uma economia política do extrativismo, baseada na definição de duas lógicas qualitativas do fenômeno - o caráter de economia de enclave e os modos de apropriação e redistribuição dos royalties - articulados pela categoria renda. Ao se referirem à renda ricardiana como categoria fundamental, os autores enfatizam que se trata de um excedente econômico desvinculado de investimentos e mecanismos de mercado, ancorado em monopólios políticos, restrições de mercado e lógicas de poder. Ou seja, as rendas são enraizadas em uma forma social e não dependem meramente da existência e disponibilidade de recursos, uma vez que sua realização como retorno monetário se dá em outros espaços e institucionalidades. Essa leitura consegue ir além da mera “maldição dos recursos naturais” que fundamenta a interpretação de Acosta, já que as rendas ricardianas dependem tanto do diferencial de produtividade do país quanto das variações dos preços internacionais (Bresser-Pereira, 2008)

Sendo assim, a renda ricardiana (Warnecke-Berger e Ickler; 2023b) carrega uma lógica própria de sedução econômica através de três mecanismos: i) a ausência de restrições externas à extração; ii) a ambiguidade da canalização das rendas, sujeita à ação de classe e à instrumentalização política como fator de ajuste econômico; iii) a persistência e ubiquidade da renda na estrutura econômica. Isso especifica motivos que induzem os Estados a ingressarem no projeto extrativista, pormenorizando esse aspecto que figura apenas como fator de contraposição na teoria de Maristela Svampa.

Mas é verdade que os teóricos do extrativismo pretendem desdobrar esse conceito para além da dependência macroeconômica e dos ciclos viciosos da doença holandesa, assinalando a particularidade da renda como forma política específica que se assenta em aparatos estatais e institucionais. É preciso, ainda, pensar a renda não como uma modalidade de produto excedente, mas como uma participação no valor que remunera o proprietário - o que nos levaria a desdobrar as reflexões sobre as formas do valor no processo de acumulação capitalista, para além da terra como ativo.

1.3 O extrativismo como regime de extração de valor

Paralelamente à leitura rentista do neoextrativismo, outra interpretação no campo da economia política, tem enfatizado o valor (Ye et Al, 2019; Andreuci et al, 2017; Hudson, 2012). Ye et al (2019) a “captura do valor” como a apropriação que ocorre sem garantir condições materiais que assegurem a continuidade dessa mesma apropriação, resultando em atividades nômades que exaurem sequencialmente a terra e outros recursos ambientais a partir de decisões realizadas em um centro operacional onde não ocorre nenhuma etapa da geração de valor. Com isso, o modelo extrativista: a) a acumulação extrativista não se baseia no controle direto sobre fábricas, minas ou plantações, e b) é um modelo baseado no controle de fluxos, e não de infraestrutura produtiva.

Esta elaboração separa fortemente produção (geração de valor) e circulação (distribuição/apropriação), enfatizando o lugar dos fluxos financeiros internacionais que fazem do extrativismo uma estrutura global de geração e apropriação do valor (value grabbing) via financeirização ou “domínio extraeconômico”. Isso desloca o debate da esfera nacional e propõe uma geopolítica da regionalização desigual em diversas escalas, para além das divisões globais entre centro e periferia.

Outros autores (Mezzadra e Neilson, 2017; Gago e Mezzadra, 2017; Arboleda, 2020) irão desdobrar essa tese da generalização do extrativismo, investigando as operações de logística e financeirização (o que eles denominam como operações do capital) como centro dos processos globais de distribuição e apropriação do valor. Mas, ao enfatizar que é este - valor - o conteúdo extraído, afirmam que as fronteiras extrativas não assumem apenas a forma do avanço sobre matérias-primas, mas também sobre outras formas. A condição de existência da atividade extrativa seria, portanto, a produção de um trabalho externo ao capital, o que não se dá naturalmente mas através de um conflitivo metabolismo de uma ontologia ente o ser e seu outro (Gago e Mezzadra, 2017, p.587).

As categorias extração e extrativismo têm galgado importância na interpretação das configurações financeiras e espaciais do capitalismo, mesmo após o esgotamento do ciclo das commodities que deu os primeiros fôlegos ao campo. Entretanto, a revisão que apresentamos nesta seção demonstra a dispersão interpretativa associada a essas categorias, tanto em termos relacionais (diversos significados e implicações dados aos conceitos de extração, valor, renda, financeirização) quanto em termos de lógica interna: a ausência de uma teoria estruturada da relação entre o extrativismo e a acumulação. Isso impacta, em primeiro lugar, sobre a

atomização de conceitos: por exemplo, a renda, valor e finanças assumem autonomia entre si; a produção de valor e a ideia de trabalho vivo aparecem fora das relações de produção capitalista; e a circulação e produção aparecem como esferas esquematicamente separadas. Em segundo lugar, isso produz flancos na tentativa de interpretar as movimentações do extrativismo dentro das reestruturações do capitalismo, especialmente pós-crise de 2008 e crise da Covid-19 - e é neste aspecto que queremos contribuir reunindo elementos para a reconstrução da questão mineral.

Para avançar na reconstituição dos termos do extrativismo segundo críticas aqui levantadas, iremos recorrer aos termos de duas escolas interpretativas sobre a acumulação no capitalismo mundializado: a escola da regulação e as teorias da finança. Pretendemos demonstrar afinidades metodológicas entre esses esforços e as intenções fundamentais dos teóricos do extrativismo e, partindo daí, reposicionar este conceito na economia política contemporânea.

2. A Escola da Regulação e o enraizamento político da acumulação

A dispersão das teorias do extrativismo se expressam no problema da coesão e da coerência metodológica: entre as interpretações aqui levantadas, há profusões de maneiras de representação das relações entre as dimensões social e tecnomaterial dos fenômenos, de categorização das etapas da acumulação capitalista, e de diferentes apreensões das categorias fundamentais como renda, valor e trabalho vivo. Ao mesmo tempo é notável, entre todos os teóricos, a busca por uma recuperação do status político do processo econômico e a co-imbricação entre Estado, mercado, trabalho e meio-ambiente no processo. Tudo isso nos leva a entender que a reinterpretação do extrativismo como momento do processo global de acumulação capitalista teria muito a se beneficiar de uma apropriação crítica da teoria da regulação - sendo a recíproca verdadeira.

A proposta regulacionista se diferencia pela maneira com que formula suas questões de pesquisa. Ao lançar a obra que inaugura o campo, em 1979, o francês Michel Aglietta (2000) constrói uma via alternativa às interpretações da crise como momento transitório de uma ciclotimia mecânica ou como anomalia, como iriam propor os neoclássicos. A vertente compartilha o diagnóstico marxista de que, se que o processo de acumulação capitalista é eivado de contradições sociais e tende à superprodução, não apenas a crise deve ser tomada por objeto emergente da ciência durante os contextos de instabilidade macroeconômica, mas também os períodos estáveis devem ser entendidos como um arranjo particular viabilizador

da reprodução das relações sociais de produção. Assim, Aglietta (2000) propõe categorias para pensar a coerência estrutural do capitalismo em suas manifestações particulares: os conceitos de a) Modo de Regulação - 1) a organização do processo produtivo e relação do trabalho com os meios de produção; 2) o horizonte temporal da valorização do capital; 3) a composição da demanda agregada; 4) a distribuição do produto; 5) articulação entre as esfera de relações de produção capitalista com as formas não capitalistas, e b) Regime de Acumulação - 1) a organização do processo produtivo e relação do trabalho com os meios de produção; 2) o horizonte temporal da valorização do capital; 3) a composição da demanda agregada; 4) a distribuição do produto; 5) articulação entre as esfera de relações de produção capitalista com as formas não capitalistas. No método regulacionista, a coerência estrutural das fases do capitalismo se dá pela reciprocidade dessas duas esferas, que se condicionam mutuamente sem primazia ou superioridade de uma sobre a outra. Cabe observar que outros autores ainda sugerem incorporações, como Dunford (1990) propõe adicionar a ideia de paradigma tecnológico para designar a distribuição dos ganhos de produtividade entre os setores.

Para Robert Boyer (2018), teórico da vertente regulacionista inglesa, a unidade da abordagem está no princípio do enraizamento institucional (*institutional embeddedness*) das principais relações sociais capitalistas - a competição e a relação capital-trabalho, cada uma delas constituídas por modos próprios de conflito e contradição -, que devem ainda ser coerente com modelos monetário e de crédito. Isso habilita à teoria a apreensão das particularidades de cada arquitetura institucional que dá forma às variedades de capitalismo. Ele afirma, ainda, que é dentro dessas formas institucionais - e não abstratamente - que as contradições inerentes à acumulação se manifestam. Alguns autores preferem nomear como *formas institucionais* este conjunto de fatores, e usar o termo *modo de regulação* para se referir aos esquemas de reprodução macroeconômica que condicionam as decisões individuais de forma coerente com o regime de acumulação (Rayaprolu, 2023). Nesse sentido, o papel regulador das formas institucionais seria a incorporação de antagonismos radicais do modo de acumulação na gramática política de forma a convertê-los em simples diferenças, definindo normas e arenas para resolução de conflitos (Jessop, 1990).

Com esse arcabouço, a escola da Regulação conecta o sistema econômico às relações sociais básicas que definem o sistema econômico e fornece uma abordagem estrutural que volta um mesmo arcabouço teórico aos contextos de reprodução, crise e reestruturação. Para Robert Boyer (2018), as crises admitidas pelas teorias dos ciclos de negócios seriam apenas uma modalidade superficial de crise, aquela que o modo de regulação acomoda

periodicamente, mas não sem impor alterações marginais sobre o processo de trabalho, relações capital trabalho, paradigmas tecno-organizacionais e concentração do capital. Mais profundas seriam as crises estruturais, ou, ainda, aquelas que ocorrem quando nenhum arranjo institucional alternativo consegue conter o colapso econômico, demandando portanto uma completa reorganização do Regime de Acumulação e do Modo de Regulação.

A relação originária da escola da regulação com o fordismo abre flancos interpretativos sobre a ordem que se segue. A partir da década de 1990, os teóricos se reúnem em torno dos escombros da estabilidade para interpretar as profundas mudanças governança corporativa iniciada nas firmas anglo-saxãs entre os anos 1970 e 1990. Nesse contexto, Boyer (2000) irá acrescentar à categorização dos regimes de acumulação (intensivo, baseado nos bens de capital, ou extensivo, baseado na massificação do consumo) um novo modo: a acumulação orientada pelas finanças, caracterizada pela coalizão entre gerentes de alto nível e financistas, que alterava as estratégias de governança das firmas em torno da gestão de portfólios e reduzia os horizontes de formação de capital. Isso se alinha ao cenário regulatório que se instituía desde os anos 1980, de liberalização do comércio, privatizações e remoção de controles de capitais, e que manifestava de forma nova a contradição da acumulação: consolidava-se um regime instável, de crises subsequentes.

2.1 Como decifrar o poder financeiro

Mas Chesnais (2002) tensiona a adequação de atribuir a um regime orientado pelas finanças, ressaltando a improvável coerência estrutural ser alcançada sob um regime de “encadeamentos cumulativos depressivos produzidos pelos efeitos combinados da mundialização “neoliberal” e da financeirização” (Chesnais, 2002 p.17). Ele atenta para a ilusão do crescimento em torno de possíveis encadeamentos virtuosos na coordenação otimizada da poupança coletiva. Afinal, essa centralização do dinheiro por instituições financeiras promove uma torção qualitativa que transforma dinheiro em capital. Sendo o título de uma ação o direito sobre uma fração da mais-valia, eles não estão imunes à lei do valor, ao mesmo tempo em que adquire propriedades especiais ao figurar como uma duplicata do capital real que passa a ser negociável como mercadoria - o capital portador de juros (Chesnais, 2005). Essa autonomia formal do capital, contraposta pela inexorabilidade da lei do valor impõe sobre o trabalho o ônus de absorção do risco gerado pela instabilidade.

Com a emergência do novo regime, a escola da Regulação acaba perdendo influência por décadas, sob queixas da limitação de seu “nacionalismo metodológico” que teria

dificuldade de assimilar novas esclaridades do poder no contexto da mundialização financeira e das novas formas de governança local ocasionada pela alteração do papel do Estado. Entretanto, o contexto pós crise de 2008 reorganiza o campo para uma interpretação dos novos nexos entre Estado, capital e território. A conjugação de análises de nível micro e medio sobre as transformações do poder local se baseia especialmente na vertente inglesa dos anos 1990, que se apropria da teoria da regulação a partir de uma leitura geográfica, incorporando-a à análise da desigualdade regional e do desenvolvimento dos governos locais. Painter e Goodwin (1995), por exemplo, substituem a ideia de “modo de regulação” por “processo de regulação”, incorporando uma metodologia mais dinâmicas e centrada nos atores, em detrimento das instituições. Isso abre caminho para a concepção de novos espaços institucionais e “práticas estatais” do desenvolvimento desigual na escala subnacional (Cohen, 2020 p.21).

Se é verdade que esses esforços avançam em colocar na teoria as novas funções e evasões do Estado, assim como os novos tecidos sociais de regulação, é importante retomar os fundamentos metodológicos desse impasse. Lipietz (1993) destaca a relação originária da escola da Regulação com a leitura epistemológica de Althusser e sua intervenção sobre o marxismo do século XX em rejeição ao monismo economicista e determinista associado ao marxismo oficial, que, segundo ele, resultaria da influência da ontologia invertida de Hegel sobre o marxismo - que em Lipietz se vê representada pela metáfora da determinação materialista da infraestrutura sobre a estrutura. O regulacionismo vem em resposta ao funcionalismo da ideia de Reprodução, tentando desfazer os automatismos organicistas recorrendo ao estruturalismo Althusser, e sua epistemologia caleidoscópica de um todo social articulado por contradições co-determinantes. Entretanto, isso leva ao aniquilamento teórico do sujeito, chegando ao limite de sacrificar a própria ideia da contradição em nome da força interpelante das estruturas (Lipietz, 1993) e despoja a teoria de categorias essenciais da teoria social marxista: o conceito de fetichismo como fundamento social do valor que se manifesta no poder regulador do dinheiro.

Hirsch (1990a; 1990b) aprofunda suas críticas e busca um suplemento à escola da regulação que enderece os problemas fundamentais de seu funcionalismo estruturalista. O autor ressalta o quanto a escola da regulação avançou em atuar sobre o problema da insuficiência do conceito de regulação nos textos marxianos, buscando um conceito ampliado de economia que considere sistematicamente a socialidade dos processos econômicos. Por outro lado, a herança althusseriana da escola lhe imprime uma renúncia em implicar decisivamente o valor como forma fetichista, ou seja, a autonomização dos processos

econômicos frente aos atores sociais. Hirsch sugere pensar os processos de regulação a partir de uma análise das formas, que revele, via apresentação crítica, as configurações coisificadas das categorias da economia política.

Isso não significa igualar as formas com sua concretização histórica - o que geraria falsas interpretações funcionalistas realizar “a análise das confrontações, das relações de força e dos conflitos sociais reais, para a qual a armação categorial da análise da forma representa um pré-requisito essencial” (Hirsch, 1990a p. 15). O que Hirsch propõe é decifrar as formas pela qual a forma política especificamente capitalista participa do amplo desenvolvimento da sociabilidade do trabalho (divisão do trabalho, mercado mundial, constituição da força de trabalho como mercadoria) de forma sistematicamente alijada da ação consciente dos indivíduos, em formas alheias afins à circulação de dinheiro e de valorização do capital. Com isso, a separação entre ‘política’ e ‘economia’ é tomada como um produto próprio do modo de socialização material. A economia não está pressuposta à política nem teórica nem historicamente, e o político é um produto formalmente condicionado de confrontações sociais, que se inserem sob a força coercitiva da forma que reproduz as condições de produção e circulação em uma totalidade coerente. ‘Forma’ é mais do que a simples manifestação abstrata de ‘instituição’ (...), “forma social” designa a relação de mediação entre estrutura social (modo de socialização), instituição e ação (Hirsch, 1990a, p.26-27).

Hirsch divide o Estado como forma social em dois meios de direção co-dependentes e contraditórios: a coerção física sob a forma jurídica e a garantia/regulação do dinheiro. A mobilização e a operação de recursos materiais estão ligadas à forma dinheiro que resulta do processo de produção e de circulação do capital, mas exige ao mesmo tempo a garantia da força coercitiva estatal. O Estado não cria o dinheiro, mas o garante e o regula. Tais meios de direção estatal constituem uma rede institucional do sistema regulador composta por algumas expressões do fetichismo das formas: a autonomia (relativa) da administração judiciária; a relativa autonomização das instâncias monetárias reguladoras dentro do sistema do aparelho estatal tributária da particularidade da forma dinheiro; o sistema representativo como forma institucional da mediação entre ‘Estado’ e ‘sociedade’; a possibilidade de associação entre os proprietário(a)s privado(a)s e cidadã(o)s formalmente livre e iguais sob a forma de partidos e de organizações de interesse.

3. A Financeirização e a lógica das formas

Colocadas as condições para uma compreensão do condicionamento lógico da regulação, é possível abordar nesses termos as reorganizações do processo de acumulação nos processos de acumulação sob dominância financeira. Para isso, é necessário retomar as relações entre as formas dinheiro, valor e renda para apontar os contornos do regime de acumulação contextual às crises dos anos 1980 e de 2008. Com isso, entendemos a finança como um atributo formal inerente ao fetichismo das formas sociais propriamente capitalista, e não como uma nova lógica. A financeirização, nesse sentido, seria um novo tipo de desdobramento histórico desses condicionantes, em torno de novas escalas de autonomização das formas sociais.

Há largos impasses sobre a novidade da financeirização enquanto lógica nuclear do processo de acumulação capitalista. Em termos gerais, a literatura se divide entre (Christophers e Fine, 2020): a) o enquadramento da financeirização como um fenômeno único - e estes tendem a uma visão mais superficial do fenômeno; b) o entendimento do fenômeno como processo recorrente que se desdobra em ondas de expansão e crise - aqui, se destaca o trabalho de Giovanni Arrighi (1994) que associa a isso o estabelecimento e crise de centros financeiros em torno do qual se firmam hegemonias políticas; e c) aqueles que compreendem a financeirização como um processo ou tendência de longo prazo, desigual a nível histórico e geográfico. Nosso recurso aos fundamentos lógicos do processo de financeirização quer demonstrar a inespecificidade da financeirização como desenvolvimento das formas e, portanto, sua recorrência histórica - seguindo a proposta de Arrighi em compreender a ciclotimia da financeirização. Compreendemos que a forma e escala da financeirização na contemporaneidade faz parte de um ciclo histórico específico iniciado desde os anos 1980, com a acomodação regulatória do processo de acumulação capitalista.

O poder da finança se assenta nas particularidades da forma dinheiro como objeto de entesouramento e meio de pagamento, que atribuem a ele tanto a condição de propriedade petrificada quanto a forma de existência absoluta do valor. Assim, o dinheiro se destaca como mercadoria sagrada, capaz de conferir valor àquilo que não foi produzido pelas relações capitalistas ou sequer tem valor de uso. Através de uma alquimia contratual, circunscrita à atuação da forma jurídica, esse dinheiro pode ainda ser convertido em capital ao ser emprestado, e aqui ele adquire a propriedade mágica de produzir mais dinheiro ao ser alienado ao prestamista. Posto à circulação, o dinheiro é em si mesmo uma mercadoria cujo valor de uso é gerar mais de si mesma: é a mercadoria absoluta. No capital portador de juros,

o processo real de valorização se oculta atrás do simples direito sobre a propriedade, que pode se dar sobre a expectativa de um valor futuro a ser gerado, dando origem ao capital fictício (Paulani, 2024).

A financeirização se caracterizaria, portanto, pelo processo histórico de agigantamento dos mercados financeiros, imprimindo sobre o processo real de acumulação: “i) o crescimento mais acelerado da riqueza financeira do que da riqueza real ii) a absorção da lógica financeira pela própria valorização produtiva; e iii) a incorporação do capital portador de juros à fábrica da vida social” (Paulani, 2024 p.61). Essa propriedade do capital portador de juros, de se posicionar externamente ao processo produtivo, ao mesmo tempo em que pode atribuir valor às coisas ao tocá-las, toma forma contemporânea através da assetização: a formação de novas classes de ativos (sobretudo imobiliários e de infraestrutura) enquadrados como propriedade capitalizada: atrelam-se a si uma taxa de juros conforme o retorno futuro esperado. (Paulani, 2016).

David Harvey (2005) vincula esse processo à atividade expansiva do capital ao canalizar os excedentes de capital e força de trabalho gerados pela contradição entre o componente tecno-organizacional, poupador de trabalho, e o trabalho vivo, fonte do valor. O autor destaca como o ajuste temporal e espacial realizado através do capital fictício (ações, debêntures, hipotecas, dívida pública, etc), que converte os processos longos de maturação em uma taxa de retorno (fixa ou flexível) anualizada ao viabilizar a troca de direitos e demandas sobre um produto futuro.

Em síntese, a forma dinheiro produz uma pressão de aniquilação do espaço pelo tempo, uma vez que o ritmo da acumulação está atrelado à intensidade da rotação do capital; mas sua conversão em formas fixas via investimento direto é necessária à valorização efetiva. A formação de territórios com coerência estruturada (onde opera uma infraestrutura e um sistema de regulação que dê fluidez à circulação) é interrompida pelo esgotamento progressivamente veloz da acumulação nesses locais. O atrelamento do investimento direto ao capital fictício demanda que a infraestrutura se mantenha rentável para honrar o passivo associado a ela, mas isso depende da totalidade do movimento dos capitais que deve seguir incorporando tal território ao circuito de acumulação (Harvey, 2005).

A relevância da expansão do capital para ajuste espacial (*spacial fix*) das crises dá centralidade ao conceito de fronteira e de espoliação na ideia de acumulação proposta por Harvey. A manutenção da roda da acumulação capitalista depende da incorporação permanente de novos ativos, de propriedades capitalizadas e de potenciais meios de geração de valor para que o capital compareça aos compromissos firmados pelo ajuste temporal. Os

processos de espoliação, nesse sentido, são operados fundamentalmente pelo Estado em suas atribuições territoriais (Harvey, 2006, 2013).

A condição peculiar da terra nesse contexto - capaz de gerar renda a partir do direito de propriedade, embora não circule como capital - a torna particularmente atrativa como investimento para o capital excedente procurando oportunidades de valorização, convertendo-se em objeto de especulação imobiliária e securitização. Assim, o capital portador de juros busca tocar a terra e transformá-la em puro ativo financeiro, atribuindo preço às terras segundo rendas futuras esperadas (Paulani e Fix, 2019).

4. Financeirização e as reconfigurações do extrativismo

O que buscamos com essa retomada dos termos gerais do debate em economia política marxista é reunir elementos para avaliação da forma como a literatura tem abordado os empreendimentos extrativos, em especial os empreendimentos minerários, contribuindo, afinal, para pensar meios de integração dessas discussões coerentemente à teoria da crise e reestruturação produtiva. Passemos agora, a uma revisão de papers¹ em torno do tema publicados nos últimos dez anos, apresentando as formas como eles se inscrevem no debate sobre o enquadramento do extrativismo² e dos empreendimentos extrativos no processo global de acumulação, incorporando as relações disso com a regulação.

4.1 A financeirização e os empreendimentos mineroextrativos

Quanto à incidência da financeirização sobre o setor mineroextrativo, há pouco consenso sobre a participação das finanças na instabilidade do preço dos minérios, assim como em relação ao componente especulativo do boom das commodities. Wanderley (2017) defende que a inscrição da indústria mineroextrativa no mercado financeiro de ativos futuros é um dos elementos volatilizantes que levaram ao superciclo. Milanez et al (2019) somam às evidências desse componente especulativo o paralelismo entre os processos de ascensão do preço de diferentes *commodities* com distintas dinâmicas de oferta e demanda, baseando-se

¹ Foram selecionados os papers mais citados relacionados às palavras-chave extrativismo (extractivism), extração (extraction), mineração (mining) e financeirização (financialization) nos últimos 5 anos, dando preferência àqueles que fazem o estudo e interpretação de empreendimentos minerários, estratégias corporativas de mineradoras e processos de regulação. Incorporamos também literatura brasileira não constada entre os mais citados nas métricas do *Google Scholar*. Adiantamos que a seleção e análise dos artigos não foi exaustiva e que esta é a primeira sistematização de um levantamento em curso.

² Nesta apresentação, traremos apenas os papers sobre empreendimentos mineroextrativos, dado o limite de espaço. Entretanto, a bibliografia sobre o extrativismo e a indústria agroalimentar é uma importante referência - mais vasta e articulada com o tema da financeirização - e foi consultada. Entre as leituras, destacamos os trabalhos de Varroti e Gras (2021), Fairbairn (2015) e (Paula et al, 2015)

no diagnóstico de Cheng e Xiong (2014), que identificam uma oferta de minério de ferro, que quadruplica entre 2011 e 2014, constantemente superior à demanda.

Entretanto, o consenso maior sobre a incidência da financeirização no setor mineroextrativo se relaciona com a reorganização da governança empresarial ao longo dos ciclos da acumulação. Aqui, é importante compreender como a projeção do poder patrimonial e financeiro não é uma força abstrata, mas uma reorganização administrativa sujeita às flutuações da acumulação. Nesse sentido, Wanderley (2017), analisa o reposicionamento dessa estratégia ao do boom ao pós-boom das commodities minerais. Durante a ascensão do superciclo, a empresa lança-se na expansão por extensão em áreas consolidadas, na abertura de projetos em greenfields e reincorporação de jazidas abandonadas, além de um investimento em Pesquisa e Desenvolvimento para aumento de tecnologia em extração. O pós boom implica uma série de esforços de contenção dos impactos do elevado endividamento contraído via mercado acionário nos anos anteriores, o que significa uma retração e e revisão de investimentos, a alienação de ativos não estratégicos; a redução de custos operacionais e o aumento da produtividade; e concentram as atividades em negócios estratégicos e regiões prioritárias.

Milanez et al (2019) expande esse estudo propondo um modelo analítico baseado na ideia das redes globais de produção, que avalia a atuação das firmas para promover o enraizamento (social, territorial, em rede e material), a ampliação do poder (corporativo, institucional) e a expansão do valor apropriado (criação/expansão, ampliação, captura e destruição). A análise dos autores se volta à organização das firmas para perseguir esses objetivos através de uma série de estratégias: de mercado, produto, preço, financeira e institucional. Vale destacar que os autores identificam na emergência da China um fator importante na revisão da estratégia de preço, que passa de um valor anualizado à composição entre um preço trimestral e um ajustamento à vista. Além disso, percebe-se um aumento da importância da política de dividendos, dado que o lucro distribuído aos acionistas se amplia em relação ao caixa operacional.

Um dos apontamentos importantes sobre a incidência da financeirização no setor mineroextrativo está fora do âmbito das firmas e diz respeito à divisão do trabalho entre elas. Dado o risco peculiar envolvido nas atividades de prospecção mineral e licenciamento socioambiental, Milanez et al (2019) identifica no mercado de ferro o surgimento e ascensão das *Junior Companies* como expressão do surgimento de mercados específicos para obtenção de recursos financeiros. Tratam-se de empresas de menor porte com posição peculiar na rede global de extração mineral: são pequenas, com baixo capital fixo e circulante, poucos ativos e

baixo valor de mercado na bolsa. Geralmente são empresas de prospecção mineral que buscam jazidas economicamente viáveis, normalmente associadas a mercados de elevado risco e lucratividade como o ouro e o diamante. Os autores atribuem às Junior Companies uma tendência maior a fazer o “trabalho sujo” do setor por serem menos transparentes e, devido à sua estrutura de financiamento, sofrerem menos pressão de acionistas para seguir padrões ambientais e sociais mais rígidos. Muitas delas são geridas por empresas *Holding*, que constituem uma forma de gestão financeira internacionalizada composta por uma matriz que atua como centro financeiro que arbitra entre as filiais para obter maior rentabilidade, buscando a maior lucratividade combinada entre as unidades de produção.

4.2 O setor mineroextrativo e estudos sobre o poder territorial

Entre os estudos da financeirização do setor mineroextrativo, destaca-se também a emergência do problema do nacionalismo metodológico a partir da permeabilidade das legislações nacionais à espacialidade própria do dinheiro. Kristina Diets (2023) encontra um nexos entre a expansão das minas de carvão, a reconcentração da propriedade da renda e o papel das elites agrárias tradicionais na região norte da Colômbia, argumentando que durante o boom das commodities, as elites agrárias atuam como "especuladores de terra" para as firmas mineradoras e em seguida, a expansão mineral de base latifundiária reforça a concentração de terras nas mãos de elites tradicionais, enfraquece a produção de alimentos e eleva padrões de uso baixo-intensivos da terra. O centro de sua discussão passa pelo conteúdo jurídico do avanço da fronteira mineral - que coloca em posições diferentes os proprietários das terras (detentores do monopólio sobre o terreno, o "superficiário") e as mineradoras, que têm o capital mas não têm acesso imediato à terra.

Na diferença entre superficiário e os direitos ao subsolo, identificada por Diets (2023) e outros autores emerge uma primeira especificidade do setor mineroextrativo que precisa ser pensada em suas implicações sobre o papel do Estado e outros regimes de regulação social. Embora não partindo precisamente dessa singularidade, alguns autores irão desdobrar das relações espaciais lógicas de territorialização permeada pela forma jurídica e outros regimes de poder. Estes correspondem à maior parte dos trabalhos localizados na revisão aqui apresentada. Bowman (2018) realiza um trabalho de grande fôlego nesse sentido, assinalando como as tensões distributivas e a volatilidade ocasionadas pela lógica do retorno ao acionista atravessa a "social embeddedness" da mineração como uma indústria de base fundiária. A

análise se desdobra em implicações para o estudo do setor mineroextrativo e o desenvolvimento do poder Estatal da África do Sul Pós Apartheid.

Orozco (2018), busca compreender como um setor progressivamente transnacionalizado dá formas concretas a essa modalidade de poder financeiro. O Autor desenvolve o conceito de *Cluster minerário global* como uma coalizão política de corporações mineradoras transnacionais organizadas: a Global Mining Initiative e o International Council of Mining and Metals são apresentados como manifestação institucional desse sujeito político global dotado de inteligência estratégica e capaz de constituir modos de governo indireto a partir de acordos e planos de desenvolvimento comunitário. Como apresenta o autor a partir do caso mexicano da mina Peñasquito, da Goldcorp, o autor apresenta a ingerência direta dessas organizações sobre o território, interferindo sobre os contatos para uso da terra e sobre as relações com a comunidade.

Ao lado disso, autores identificam a emergência da Responsabilidade Social Empresarial no setor da mineração de grande escala revelam estratégias de legitimação desenvolvidas pelas empresas para administração do risco social (Godfrid, 2018). Raquel Giffoni Pinto (2019) alerta para a emergência do conceito de risco social corporativo no léxico empresarial a partir da tendência de mitigação do papel do Estado em restringir o alcance de empreendimentos com impactos socioambientais negativos. Se antes o regime regulatório gerava - no léxico empresarial - riscos macropolíticos, a liberalização do setor configuraria um cenário de riscos micropolíticos: basicamente fruto das resistências locais e jurídicas à implementação dos projetos.

Isso corrobora as pesquisas de Henri Acserald (2018) sobre a divisão do trabalho político de disciplinamento que opera sobre a ordem social nos espaços não diretamente produtivos e sobre o conceito de eficiência extramuros e gestão empresarial do “social”, que implica modalidades corporativas de gestão do território e gerenciamento do risco social para uma obtenção da licença social para operar. Vélez-Torres (2014) ressalta como duas lógicas convivem nessa territorialização corporativa do espaço extrativo: a legislação e a securitização (no sentido da criação de um *warfare* de baixa intensidade). Analisando o caso de La Toma, na região do Alto Cauca (Colômbia) desde a década de 2000, a autora descreve como essas duas arquiteturas competem na arena jurídica, sobrepondo as territorialidades de controle mineral e as geografias étnicas. Com isso, emergem modalidades legais e ilegais de securitização do espaço para controle dos territórios minerais.

4.3 A configuração regulatória do mineroextrativismo e a disputa do licenciamento

Ao lado da reorganização da governança corporativa das empresas e sua estratégia, a literatura específica sobre o neoextrativismo no Brasil discrimina tendências da política mineral, sistematizando-a na forma de sucessivos paradigmas de gestão sobre o setor e sua relação com as instituições do Estado. Para Gonçalves et al (2018), a deposição da presidenta Dilma Rousseff (PT) em 2016 marcaria uma substituição do neoextrativismo progressista, no qual o Estado desempenhava papel ativo na promoção do setor mineral e destinava os royalties da mineração para políticas sociais, pelo Neoextrativismo Liberal-conservador, marcado pelo deslocamento da influência sistemática do setor para o Poder Executivo. A pauta da mineração retorna à tona durante o governo Michel Temer (PMDB), através do Programa de Revitalização da Indústria Mineral Brasileira: um trio de medidas provisórias que alterava procedimentos de pesquisa mineral, alterava a cobrança de *royalties* e criava a Agência Nacional de Mineração. Além disso, a influência privada foi realizada via porta giratória na medida em que o Serviço Geológico Brasileiro e a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral foram ocupados por empresários do setor (Gonçaves et al, 2018 p.358). O resultado disso foi uma massiva abertura de leilões de lavra em áreas até então indisponíveis. Gonçalves et al (2019) alertam ainda que esse novo movimento de prospecção não necessariamente seria convertido em empreendimentos viáveis, e assinalamos aqui a hipótese de que sejam fomentados efeitos especulativos a partir desses movimentos largos de mudança regulatória.

Se o governo Temer é marcado por um aumento no número de leilões de lavra, liberação massiva de novas áreas para pesquisa e alterações na gestão e na lei, o governo Bolsonaro, segundo Wanderley (2020) é marcado por dois outros elementos: a ultraliberalização e a marginalidade. Com a mobilização do bloco político-econômico do agro-minero-petro-negócio (Wanderley, 2020) em associação com o capital financeiro nacional e internacional, configuram-se as passagens de reservas e ativos públicos para corporações privadas. A marginalidade se dá pelo incentivo aberto pelo Governo Federal à ocupação de terras legalmente indisponíveis para mineração - como reservas indígenas e territórios tradicionais, mobilizando a força repressiva pública e privada para a ocupação desses territórios, assim como pela desarticulação da capacidade de fiscalização e *enforcement* internamente ao Estado. Isso indicaria que a dimensão da violência é francamente incorporada ao paradigma das relações Estado com o setor (Wanderley et al, 2020).

5. A lógica das formas e a coesão multiescalar da regulação no mineroextrativismo

A profusão de estudos sobre a configuração de empreendimentos extrativos aponta para a multiplicidade de escalaridades - urbana, nacional e global - em que o poder do capital minerário se instala. A análise das formas permite pensar o sentido unitário desse tecido dos processos de regulação neoextrativista integrado à totalidade da mundialização financeira.

Ao não derivar as categorias do Modo de Regulação a partir de uma ontologia de uma leitura sobre a própria necessidade da regulação, a escola tradicional pode rebaixar as categorias a conceitos abstratos e despojá-las de um conteúdo singular, propriamente social e necessário: A forma dinheiro, por exemplo, é incorporada estreitamente enquanto administração monetária, ao lado de um Estado pensado enquanto um repertório de intervenções e da administração das relações capital trabalho. Essa indisposição a uma apreensão genética da regulação e suas instituições lega dificuldades, tanto para a interpretação de outras escalaridades do poder além do Estado nacional, quanto à compreensão da dinâmica do capital em suas fronteiras, onde os processos de regulação têm de instituir a própria lógica social especificamente capitalista.

O suplemento metodológico de Hirsch sobre a escola da regulação propõe uma mudança no modo de elaboração teórica: do enquadramento de categorias ao deciframento de como as instituições se condicionam pelas formas sociais fetichistas, mediando história e lógica no processo de reprodução social propriamente capitalista. Isso possibilita organizar interpretações a quente da transformação social sem recorrer a explicações funcionalistas ou causalistas, mas se voltando à dinâmica dos modos de produção e de consumo, as tecnologias, as estruturas sociais e as relações de classe - ou seja: à formação histórica concreta dos princípios de socialização fundamental. Isso endogeniza o valor como categoria da regulação que tem poder entificante através da coerção das formas.

Conclusão: Entre travessias e transições - reformulando a questão mineral

Ao relacionar os estudos do extrativismo à escola da regulação, pretendemos entender as atividades extrativas - ancoradas nas diferentes modalidades de renda da terra e outros ativos financeiros - como o fundamento de um sistema de regulação social próprio à inscrição desigual dos territórios no processo global de acumulação - o neoextrativismo, desta feita, pode ser entendido como o sentido organizador dos processos de regulação social. O método proposto por Hirsch dá condições para a interpretação da unidade lógica entre os regimes de

poder privado - o governo indireto privado, a governança corporativa dos territórios - e públicos engendrados através das redes institucionais ligadas ao Estado e à forma jurídica.

Para isso, é preciso uma concepção do rentismo para além da ideia das rendas diferenciais ricardianas, como um fator que incide sobre a distribuição (espacial, entre classes e intertemporal) do valor no movimento geral da acumulação por espoliação. Isso também requer uma completa rejeição às ideias de “extração” que atribuem ao minério, guardado na terra, a propriedade de guardar desde já um valor, sob pena de se alienar as atividades extrativas de seu conteúdo propriamente social. O valor só pode ser entendido na totalidade da circulação, ligando a exploração de trabalho abstrato e o reconhecimento do produto como valor de uso pelo processo de trocas. A renda e o rentismo funcionam como uma força distributiva que, como bem reconhecem Warnecke-Berger e Ickler (2023a, 2023b), está social e politicamente enraizada - sendo o papel da economia política decifrar os meios pelo qual esse enraizamento se dissimula. A concepção derivacionista, de que o capital funda uma forma política própria dissociada da economia através do Estado e da forma jurídica, contribui em método para esse trabalho de decodificação.

Em termos macroeconômicos, a compreensão de como as políticas de médio e longo prazo consolidam regimes de demanda próprios: a participação das exportações, do endividamento público e privado, do consumo (setor II) e bens de capital (setor I). Por um lado, a escala nacional é insuficiente para entender a coerência desses regimes, inscritos nas movimentações globais da acumulação; por outro, o Estado precisa ser incorporado à compreensão da coerência regional estruturada dessas economias em termos qualitativos, como esteio da divisão entre o político e o econômico, fundador do social (formas sociais das relações econômicas) enquanto forma distinta. Aqui, o extrativismo e o rentismo como força distributiva podem contribuir para o entendimento de como forma-valor se estabelece esteio dominante do social nas regiões periféricas. A forma-valor somente se estabelece plenamente quando ao mesmo tempo se apresenta, enreda-se, enlaça-se e se reflete em várias outras formas sociais correlatas. Nesse conjunto, a forma jurídica - que constitui os sujeitos de direito, afastando as velhas relações sociais que uniam uns aos outros pelo arbítrio, pela força ou pelo acaso - é uma de suas engrenagens necessárias.

O neoextrativismo e sua relação umbilical com a acumulação por espoliação também interpela o lugar que a escola da regulação atribui à fronteira. Ao dispor um quadro analítico referente a relações sociais capitalistas já instituídas, isso figura como um significante abstrato, enquanto “relação com as economias não capitalistas”, quando é preciso pensar esta relação em termos qualitativamente próprios e nucleares à própria concepção de regime de

acumulação. No que diz respeito ao nexos com o modo de regulação, isso se assenta com a própria instituição do valor como formação social - novamente, as contribuições do derivacionismo são aqui pertinentes.

A unidade entre regulação social e acumulação no neoextrativismo também sugere pensar a coerência reprodutiva desse sistema, suas reacomodações e reestruturações produtivas - ao modo como a escola da regulação propõe um mesmo método para pensar crise e reprodução. É nessa chave que propomos uma agenda de estudo e interpretação em torno de questões relativas ao reposicionamento contemporâneo do neoextrativismo. Estudos acadêmicos (Newell, 2018; Warnecker et al, 2018) e os discursos corporativo (IBRAM, 2018) e do Estado (MME, 2011, MCTI, 2018, MME e MCT, 2010) apontam a centralidade do setor extrativo na transição energética, o que reposiciona a unidade contraditória entre o minério como valor de uso - como recurso estratégico dentro do quadro geopolítico - e como valor inserido no processo de circulação particularmente rentista. O próprio funcionamento das finanças entra em conflito: se divide entre funcionalidade estratégica, uma espécie de valor de uso enquanto ferramenta de coordenação política, e seu envolvimento com a ampliação de ganhos sobre o valor ao acionista em horizontes de tempo cada vez mais curtos. Esta afirmação diz respeito a como os estados enquadram o programa de minerais estratégicos: sua posição como fornecedor extrativista ou como demandante produtor, sua estratégia de obtenção de rendas ou de garantia de reservas no próprio território.

Em outras palavras, a canalização do investimento financeiro, em seu papel de mediador intertemporal, tem um lugar privilegiado na coordenação dos esforços pró-transição pelos Estados (Garbor, 2021; Dafermos et al, 2021; Franz e McNally, 2021); por outro, os debates sobre a financeirização apontam para a relação genética das finanças com o a forma fetichista do valor e os circuitos da acumulação, o que subverte uma possível funcionalidade regulatória consciente. a questão que se coloca, afinal, é o sentido da transição energética, entre a crise de acumulação e a crise ambiental, e a relação entre a primeira e uma outra transição - a transição hegemônica. A partir de Arrighi (1994), concluímos que isso se relaciona com a financeirização como um processo que se dá em ondas longas de expansão e crise em torno de centros hegemônicos financeiros.

Com isso, esperamos poder ter contribuído com os elementos gerais para a formulação da questão mineral contemporânea, pensando o neoextrativismo como categoria mediadora que dá sentido à regulação social na periferia do capitalismo nos processos de acumulação por espoliação e sob dominância financeira. Assim, é possível pensar processos de crise e reestruturação ao longo da transição hegemônica, mas não sem beber das

discussões recentes sobre as configurações desse processo na produção de escalariades urbana, nacional e global. A partir daqui, pretendemos que se abram, não apenas vias de pesquisa, mas uma gramática capaz de apontar a lógica geral dos processos particulares e singulares, para instruir as políticas anti-fetichistas de movimentos em defesa dos territórios.

Bibliografia

Acosta, Alberto. **Extractivismo y neoextractivismo: dos caras de la misma maldición.** Ecoportal, 2012

Aglietta, Michel. **A theory of capitalist regulation: The US experience.** Verso, 2000.

Andreucci, Diego; et al. “Value Grabbing’: A Political Ecology of Rent.” **Capitalism Nature Socialism.** 2017

Aráoz, Horacio. **Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade.** São Paulo: Editora Elefante, 2020.

Arboleda, Martín. **Planetary mine: Territories of extraction under late capitalism.** Verso Books, 2020.

Bowman, Andrew. **Financialization and the extractive industries: The case of South African platinum mining.** *Competition & Change*, v. 22, n. 4, 2018.

Boyer, Robert. **Is a finance-led growth regime a viable alternative to Fordism? A preliminary analysis.** *Economy and society*, v. 29, n. 1, 2000.

Boyer, Robert. **Marx’s legacy, régulation theory and contemporary capitalism.** *Review of Political Economy*, v. 30, n. 3, 2018.

Bresser-Pereira, Luiz Carlos. **The Dutch disease and its neutralization: a Ricardian approach.** *Brazilian Journal of Political Economy*, v. 28, 2008.

Carvalho, Alba Maria Pinho de; Milanez, Bruno; Guerra, Eliana. **Rentismo-neoextrativismo: a inserção dependente do Brasil nos percursos do capitalismo mundializado (1990-2017).** em Montezuma, Talita; De Souza, Rafaela (ors). **Tramas para a justiça ambiental: diálogo de saberes e práxis emancipatórias.** Fortaleza: Edições UFC, 2018.

CEPAL. **Natural resources within the Union of South American Nations: status and trends for a regional development agenda.** Chile, 2013.

Cheng, Ing-Haw; Xiong, Wei. Financialization of commodity markets. **Annu. Rev. Financ. Econ.**, v. 6, n. 1, 2014.

Chesnais, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. em Chesnais, François (Org). **A finança mundializada.** São Paulo: Boitempo, 2005.

Christophers, Brett; Fine, Ben. The value of financialization and the financialization of value. Em: **The Routledge international handbook of Financialization**. p. 19-30. Routledge, 2020.

Cohen, Max. The British school of régulation theory in the 1990s: local governance and uneven development. em Hillier et al (Orgs). **Regulation theory, space, and uneven development**. 1984press. Canada, 2020

Crawford, Gordon; Agyeyomah, Coleman; Mba, Atinga. Ghana–big man, big envelope, finish: Chinese corporate exploitation in small-scale mining. **Contested Extractivism, Society and the State: Struggles over Mining and Land**, 2017.

Dafermos, Yannis et al. The Wall Street Consensus in pandemic times: what does it mean for climate-aligned development? **Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement**, 2021.

De Los Reyes, Julie Ann. Re-making Pascua Lama: corporate financialisation and the production of extractive space. **The Journal of Peasant Studies**, v. 49, n. 4, 2022.

De Paula, Nilson Maciel; Santos, Valéria Faria; Pereira, Wellington Silva. A financeirização das commodities agrícolas e o sistema agroalimentar. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 23, n. 2, 2015.

Dietz, Kristina. Extractivism and the Resurgence of the Agrarian Elite: The Case of Coal Mining in Cesar, Colombia. In: **The Political Economy of Extractivism**. Routledge, p. 2024.

_____. Politics of scale and struggles over mining in Colombia. In: **Contested extractivism, society and the state: Struggles over mining and land**. London: Palgrave Macmillan UK, 2017.

Fairbairn, Madeleine. Foreignization, financialization and land grab regulation. **Journal of Agrarian Change**, v. 15, n. 4, 2015.

Fix, Mariana; Paulani, Leda Maria. Considerações teóricas sobre a terra como puro ativo financeiro e o processo de financeirização. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 39, n. 4, 2019.

Franz, Tobias; McNelly, Angus. **The ‘Finance-Extraction-Transitions Nexus’**: Towards A Critical Research Agenda Exploring the Scramble for Transition Minerals. 2023.

Gabor, Daniela. The wall street consensus. **Development and change**, v. 52, n. 3, 2021.

Gago, Verónica; Mezzadra, Sandro. A critique of the extractive operations of capital: Toward an expanded concept of extractivism. **Rethinking Marxism**, v. 29, n. 4, 2017

Gaviria, Edwin Muñoz. Apropriações da “governança” nas estratégias de controle territorial do capitalismo extrativo. em Acselrad (Org): **Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do social**, v. 1, 2018

Godfrid, Juliana. Responsabilidade Social Empresarial no setor da mineração em grande escala na Argentina. **ArSocial, Políticas territoriais**, 2018

Gudynas, Eduardo. **Extractivismos: Ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza.** CEDIB/CLAES: Cochabamba. CEDIB/CLAES

Harvey, David. **A produção capitalista do espaço.** Annablume, 2005.

_____. **O novo imperialismo.** 2ª. São Paulo: Edições Loyola, 2006

_____. **Os limites do capital.** São Paulo: Boitempo, 2013.

Hilson, Gavin. An overview of land use conflicts in mining communities. **Land use policy**, v. 19, n. 1, 2002.

Hirshc, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado–I. **Crítica Marxista. Campinas**, 1990.

_____. Forma política, instituições políticas e Estado–I. **Economia e Sociedade**, v. 12, Campinas, 1990.

Honke, Jana. As multinacionais e a governança da segurança nas comunidades: participação, disciplina e governo indireto. Em Acselrad (Org). **Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”.** Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

Hudson, Michael. **The Road to Debt Deflation, Debt Peonage, and Neofeudalism.** Levy Economics Institute of Bard College Working Paper No. 708. 2012.

IBRAM. **Uma Visão Comentada sobre Minerais Estratégicos e Terras Raras.** 2016

Jessop, Bob. Regulation theories in retrospect and prospect. **International Journal of Human Resource Management**, v. 19, n. 2, p. 153-216, 1990.

Lipietz, Alain. From Althusserianism to Regulation Theory. Kaplan, E. Ann; Sprinker, Michael (Ed.). **The Althusserian Legacy.** London: Verso, 1993.

Martín, Facundo. Reimagining extractivism: Insights from spatial theory. em: **Contested extractivism, society and the state: Struggles over mining and land**, 2017.

Martins, Norberto Montani. Teorias da Financeirização: instituições, crescimento e crise. em: Lavinias, Lena et al (ORGS). **Financeirização: crise, estagnação e desigualdade.** Editora Contracorrente, 2024.

MCTI (Brasil). **Plano de ciência, tecnologia e inovação para minerais estratégicos: 2018-2022.** Brasília, 2018

Mezzadra, Sandro; Neilson, Brett. On the multiple frontiers of extraction: Excavating contemporary capitalism. **Cultural studies**, v. 31, n. 2-3, 2017.

Milanez, Bruno et al. **A Estratégia Corporativa da Vale S.A.: um modelo analítico para Redes Globais Extrativas.** Versos - Textos para Discussão PoEMAS, 2016

_____. **Antes fosse mais leve a carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton.** Editorial iGuana, Marabá, Brazil, 2016.

_____; Mansur, Maira Sertã; Wanderley, Luiz Jardim. Financeirização e o mercado de commodities: uma avaliação a partir do setor de mineral. *Revista Tamoios*, 1, 2019.

- MME (Brasil). **Plano Nacional de Mineração 2030** (PNM – 2030). Brasília: MME, 2011.
- MME E MCT (Brasil). Grupo de Trabalho Interministerial MME – MCT de Minerais Estratégicos [GTI-ME]. **Relatório Final**. Brasília, 2010.
- Newell, Peter. Transformismo or transformation? The global political economy of energy transitions. **Review of international political economy**, v. 26, n. 1, 2019.
- Painter J and Goodwin M. Local governance and concrete research: investigating the uneven development of regulation. **Economy and Society** 1995
- Paulani, Leda Maria. Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 36, p. 2016.
- _____. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. **Estudos avançados**, v. 23, 2009.
- Paulani, Leda Maria. Sobreacumulação, financeirização, rentismo e assetização. em: Lavinias, Lena et al (ORGS). **Financeirização: crise, estagnação e desigualdade**. Editora Contracorrente, 2024.
- Peck J and Tickell A. Local modes of social regulation? Regulation theory, Thatcherism and uneven development. **Geoforum**. 1992
- Pereira, Charmaine; Tsikata, Dzodzi. Contextualising extractivism in Africa. **Feminist Africa**, v. 2, n. 1, 2021.
- Pinto, Raquel Giffoni. **Conflitos ambientais, corporações e as políticas do risco**. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2019.
- Rayaprolu, Prashant. A r gulationist primer. Em Hillier, Brandon; Phillips, Rachel e Peck, Jamie (orgs). **Regulation theory, space, and uneven development: Conversations and challenges**. Vancouver, BC, 1984press. 2022,
- Svampa, Maristella. **Las fronteras del neoextractivismo en Am rica Latina: Conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependencias**. CALAS. Guadalajara, 2019.
- Tisescu, Alessandra Devulsky da Silva. **Aglietta e a teoria da regula o: direito e capitalismo**. Tese de Doutorado. Universidade de S o Paulo. 2014
- Varrotti, Andrea P; Gras, Carla. Network companies, land grabbing, and financialization in South America. **Globalizations**, v. 18, n. 3, 2021.
- V lez-Torres, Irene. Governmental extractivism in Colombia: Legislation, securitization and the local settings of mining control. **Political Geography**, v. 38, 2014.
- Verbrugge, Boris. Small-scale gold mining and the state in the Philippines. em: **Contested Extractivism, Society and the State: Struggles over Mining and Land**, 2017.
- Warnecke-Berger, Hannes. Trade, unequal specialization, and the persistence of extractivism. In: **The Political Economy of Extractivism**. Routledge, 2023.
- _____. Conclusion. Em Warnecke-Berger, Hannes; Ickler, John. **The Political Economy of Extractivism**. Global Perspectives on the Seduction of Rent, 2023

_____. Introduction. em Warnecke-Berger, Hannes; Ickler, John (orgs). **The Political Economy of Extractivism**. Global Perspectives on the Seduction of Rent, 2023

Drummond de Andrade. **As impurezas do branco**. Editora Companhia das Letras. São Paulo, 2013.

Ye, Jing Zhong et al. **The incursions of extractivism**: moving from dispersed places to global capitalism. 2020.